

## JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo é um dos principais centros de produção cultural do país e um dos mais efervescentes do mundo. A produção de cultura e arte na cidade é referência para o desenvolvimento cultural do país. Nos últimos anos a cidade de São Paulo, ao lado do crescimento físico e populacional, produziu vastas áreas marcadas pela exclusão e violência.

A cultura geralmente não tem sido prioridade dos governos. As regiões periféricas, principalmente os bairros mais afastados do centro, e seus jovens vivem também a exclusão cultural. Exemplos disso são regiões como Capão Redondo e Cidade Tiradentes, praticamente sem a presença de equipamentos culturais; da mesma forma a região de Interlagos, com cerca de um milhão de habitantes e também com precário acesso à cultura. Verifica-se que há grupos atuantes e com propostas de desenvolvimento cultural, muitas vezes inviabilizadas por falta de recursos, de divulgação e de canais de acesso ao poder público.

Hoje o debate público tem apontado a arte e a cultura como elementos importantes para a identidade e definição de projetos de vida, a valorização da auto-estima e a criatividade juvenil. No entanto as leis de incentivo atingem mais aqueles integrados no mercado cultural e nos segmentos artísticos formais e, assim, quase a totalidade dos grupos e movimentos culturais da periferia da cidade fica impossibilitada de qualificar ou dar continuidade ao seu trabalho artístico-cultural em virtude da dificuldade de acesso a quaisquer recursos.

O presente programa pretende sanar esta lacuna concedendo, sob forma de subsídio, recursos para grupos e pessoas físicas ou jurídicas, para incentivar o desenvolvimento cultural local. O incentivo será de até quinze mil reais por proposta artístico-cultural, com possibilidade de nova solicitação por uma única vez.

O programa abrangerá, por meio de linguagens artísticas, temas relevantes para o desenvolvimento cultural da cidade, como formação de agentes culturais, debates públicos sobre cultura, violência e cultura da paz, cidadania cultural, patrimônio cultural, novas sociabilidades e cultura jovem, processos participativos nos bairros e regiões da cidade.

Procurou-se também desburocratizar os procedimentos de inscrição, para democratizar o alcance do programa à multiplicidade de grupos que compõem a paisagem cultural urbana.

Esperamos com esta lei contribuir para a inclusão cultural na cidade e estimular a ação cultural descentralizada nas subprefeituras.

A partir do momento da sua implementação, o programa VAI deverá incluir grande parte da cidade nos processos culturais apoiados pelo Poder Público, que hoje contemplam um número insuficiente de criadores e produtores culturais e excluem os de menor porte, cuja ação é vital nas várias regiões do Município.

Assim poderemos construir a cidadania cultural como uma realização de todos os seus cidadãos, integrando um maior número de pessoas na ação cultural transformadora da nossa cidade.